



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 857

DE 03 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Administração, Crédito Especial no valor de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - As despesas decorrentes da Execução do Crédito Especial ora autorizado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203.03070213.013 - 4110 - Reforma da Sede do Executivo Municipal
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

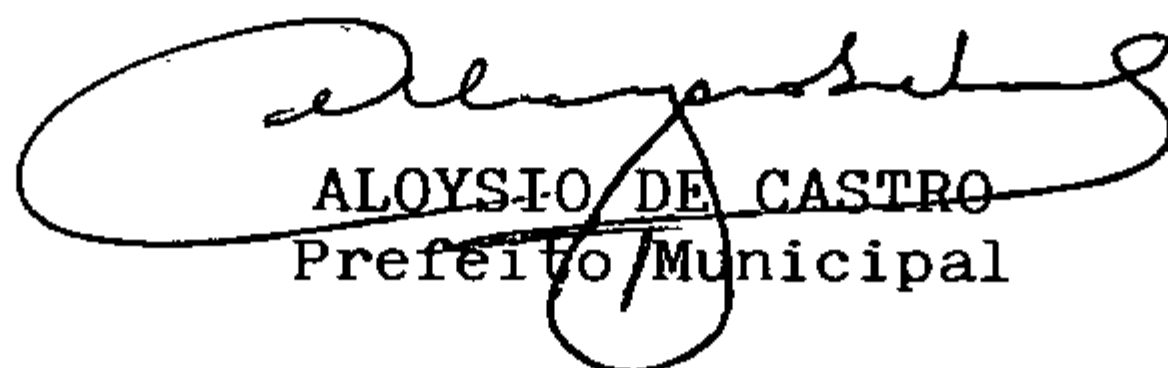
Artº. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.001.5 - 4120 - Equipamento e Material Permanente

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 03 de Maio de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal